LEI MUNICIPAL Nº1549 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a dar em dação em pagamento equipamentos inservíveis ao Município pela reforma de motoniveladora Huber Warco 165.

URBANO KNOST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a dar em dação em pagamento pela reforma de motoniveladora Huber Warco 165, no valor total de R$ 22.190,00 (vinte e dois mil, cento e noventa reais) equipamentos sucateados, acrescidos das parcelas pecuniárias abaixo descritas, com a empresa Usinagem Dzeta Ltda:

a) Bens a serem entregues em dação em pagamento, quando da entrega da máquina reformada:

a.1) motoniveladora	R$ 4.800,00
a.2) compressor	R$ 1.800,00
a.3) compactador de lixo	R$ 5.800,00
a.4) sucata de 2.350 kg	R$ 940,00

b) valores que serão pagos pelo município:

b.1) por ocasião da entrega da máquina reformada	R$ 3.540,00
b.2) 30 dias após a entrega da máquina	R$ 2.655,00
b.3) 60 dias após a entrega da máquina	R$ 2.655,00

Art. 2º A máquina motoniveladora, reformada e em plenas condições de uso, será entregue para o município no dia 15 de dezembro de 1998.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , 23 DE NOVEMBRO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA